



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 272, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Declarar Facultado o Ponto no dia 23 de junho de 2025
no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo
Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35, inciso XIII, da Lei
Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da
Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e que o art. 1º, inciso VIII, estabelecem como ponto
facultativo no dia 19 de junho, em respeito à data religiosa de Corpus Christi.

CONSIDERANDO a tripartição de poderes estabelecida no art. 2º da Constituição da
República Federativa do Brasil de 1988, e a independência entre os poderes constituídos.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR FACULTADO O PONTO no âmbito do Poder Legislativo do município de
Belo Jardim, Pernambuco, o dia 23 de junho de 2025

Parágrafo Único – O ponto facultado é em decorrência da transferência do facultativo do
dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 18 de junho de 2025.


JONAS CHAGAS TORRES
Presidente

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N - BELO JARDIM - PE
FONE: (81) 3726 1991 / 2614 – E-MAIL: CMBELOJARDIM@YAHOO.COM.BR
CNPJ 11.470.457/0001-86 - CEP 55157-300.